

LEI NÚMERO 3.112, DE 02-09-1999

**ABRE VAGAS PARA PREENCHIMENTO
DOS CARGOS DE PROFESSOR C - PII,
CRIADOS PELA LEI N.º. 3.049, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1997.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam abertas 12 (doze) vagas do cargo de PROFESSOR C-PUI, criado pela Lei número 3.049, de 30 (trinta) de dezembro de 1997, constante do ANEXO I daquela Lei.

Parágrafo Único - Fica vinculado o preenchimento das vagas relacionadas no "caput" deste artigo, ao funcionamento do ensino médio na Escola Agrotécnica de Iturama, com a terminalidade em Agricultura, Agroindústria e Zootecnia, que será implantada na Escola Agrícola "Alípio Soares Barbosa".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, 2 (dois) de setembro de 1999.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal